



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 906/2025

Assunto: reestabelecimento imediato do adicional de insalubridade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental, ao Chefe do Executivo, que adote as providências necessárias para retomar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores atualmente lotados na Central de Distribuição de Medicamentos (CDM), em conformidade com a legislação trabalhista, sanitária e de proteção à saúde do trabalhador.

JUSTIFICATIVA:

Os servidores da CDM exercem diariamente atividades que os expõem a riscos químicos, biológicos e operacionais, além de manterem contato constante com público externo e equipes de saúde, o que caracteriza ambiente de trabalho insalubre nos termos da Norma Regulamentadora NR-15 em seu anexo 14, do Ministério do Trabalho, especialmente no tocante à manipulação, recebimento e separação de medicamentos e materiais correlatos.

Ainda, a Súmula 248 do Tribunal Superior do Trabalho estabelece que a supressão do adicional somente pode ocorrer caso haja eliminação efetiva ou neutralização do risco, o que não ocorreu no ambiente da CDM. Ao contrário, os servidores continuam expostos a embalagens, resíduos, devoluções e fluxo de materiais que podem apresentar contaminação ou agentes nocivos.

Ressalta-se que não houve alteração estrutural, física ou operacional que justificasse a suspensão do pagamento.

Assim, a retirada do benefício fere a legislação vigente, causa prejuízo direto aos trabalhadores e não corresponde à realidade das condições de trabalho.

Diante disso, é imprescindível o restabelecimento imediato do adicional de insalubridade, inclusive com a reavaliação técnica do ambiente de trabalho por profissional habilitado (engenheiro ou médico do trabalho), garantindo segurança jurídica, proteção à saúde dos servidores e respeito aos direitos previstos em lei.

Câmara Municipal de Alfenas, 28 de novembro de 2025.

**Thalles Gomes
Vereador**